



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 12/2019

25 de março de 2019

Processo nº 23117.019576/2019-57

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
DIABETES TIPOS 1 E 2: CONSCIENTIZAR E EDUCAR PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto **PEIC 2019-2020 "Diabetes tipos 1 e 2: conscientizar e educar"** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição e Educação Física	02	Escolas públicas de ensinos fundamental (5º ao 9º ano) e médio de Uberlândia

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** defis@icbim.ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 12**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 12 (doze) meses.

- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

- 9.1. **Resultado Parcial e Recurso**
 - 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
 - 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: defis@icbim.ufu.br
- 9.2. **Resultado Final**
 - 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/03/2019 a 09/04/2019
Inscrições	03/04/2019 a 09/04/2019
Análise documental	12/04/2019
Avaliação	15/04/2019
Resultado Parcial	18/04/2019
Recebimento dos Recursos	22/04/2019
Resultado Final	23/04/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**
- 12.1. Departamento de Fisiologia (DEFIS) - ICBIM (Bloco 2A, piso superior, campus Umuarama)
- 12.2. Telefone: 3225-8472

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139405** e o código CRC **687C7992**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O diabetes mellitus (DM) é um distúrbio caracterizado por hiperglicemia resultante de problemas na produção/secreção de insulina pelo pâncreas (DM 1) ou na resposta dos órgãos-alvo à ação desse hormônio (DM 2); quando a resistência se apresenta durante a gravidez, é chamado diabetes gestacional. O DM 1 aparecia geralmente na infância ou adolescência, enquanto que o DM 2 era mais comum em adultos obesos acima de 50 anos de idade. No entanto, com o passar dos anos, mudanças no estilo de vida, principalmente, nos aspectos nutricionais relacionados às dietas hipercalóricas e o sedentarismo, caracterizam o crescimento da epidemia obesidade, distúrbio que vem afetando cada vez mais jovens em idade escolar. Entre os 2 principais tipos de diabetes, o DM2 é o mais comum, afetando 95% dos pacientes portadores da doença, já o DM1 corresponde a 5% dos casos e pode ter origem autoimune ou idiopática.

JUSTIFICATIVA: A promoção de ações de esclarecimento a jovens em idade escolar, bem como aos seus pais e/ou responsáveis e profissionais que trabalham diretamente com esses jovens, sobre o Diabetes mellitus, bem como as suas complicações, com vistas a reduzir a incidência de DM 2 nesta faixa etária, ou melhorar a assistência a jovens diabéticos tipo 1, são de fundamental importância.

OBJETIVOS:

GERAL: Promover ações de esclarecimento a jovens dos ensinos fundamental (quinto ao nono ano) e médio de escolas públicas de Uberlândia, bem como de seus pais e/ou responsáveis e profissionais das escolas sobre o DM 1 e 2, as relações entre obesidade/sedentarismo e o DM 2, bem como suas complicações, com vistas a reduzir sua incidência nesta faixa etária. Além disso, fornecer subsídios para que melhore a assistência a jovens em idade escolar portadores de DM 1.

ESPECÍFICOS: a) Esclarecer aos jovens, seus pais e/ou responsáveis e aos profissionais das escolas a definição de DM e quais suas possíveis complicações; b) Despertar nos jovens, seus pais e/ou responsáveis e aos profissionais das escolas a percepção de que obesidade e sedentarismo podem resultar em comprometimento da qualidade de vida por constituírem fatores de risco para doenças como o DM 2, entre outras; c) contribuir para identificação de situações ou comportamentos de risco; d) destacar a importância de se adotar uma dieta balanceada e a prática regular de atividade física; e) conscientizar os pais e/ou responsáveis de que os bons hábitos devem ser adotados pela família como um todo; f) conscientizar os profissionais das escolas a necessidade de melhorar a assistência a jovens em idade escolar portadores de DM 1.

PERFIL DO BOLSISTA: Os bolsistas deverão estar regularmente matriculados nos cursos de Biomedicina, Educação Física, Fisioterapia ou Nutrição da UFU; terem obrigatoriamente cursado/concluído a Disciplina de Fisiologia Humana (ou Fisiologia ou Sistemas 1 e 2); terem conhecimentos sobre o Diabetes mellitus (classificação, diagnóstico, incidência, tratamento, fatores de risco, etc); terem disponibilidade de horários que sejam compatíveis com o horário de funcionamento das escolas; serem organizados; e, apresentarem desenvoltura para ministrarem palestras a jovens de diferentes faixas etárias.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: a) os bolsistas deverão participar do treinamento oferecido pela coordenação do projeto para iniciarem as visitas às escolas; b) após o contato inicial que será feito pela coordenação da ação, os bolsistas terão que contactar as escolas públicas de ensino fundamental e médio de Uberlândia, que receberão o projeto, para organizar as visitas da equipe; c) auxiliarem na supervisão do trabalho dos

voluntários que também participarão do projeto; d) visitar as escolas ministrando palestras sobre o tema do projeto; e, e) apresentarem relatórios à coordenação sobre as atividades desenvolvidas em cada escola visitada.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A) A bolsa consiste em uma remuneração paga a título de ajuda de custo, pelo trabalho realizado por alunos que se envolvem em atividades de extensão universitária, destinadas a ampliar e fortalecer a interação das instituições com a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

